PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS – PPR 2019

Instrumento Regulamentar que pactuam, de um lado, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA, e do outro o Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto do Estado da Bahia – SINDAE.

Considerando o disposto na Lei n.º 10.101, de 19 de dezembro de 2000, facultando em seu artigo 2º que a participação nos lucros ou resultados da empresa pode ser negociada, seja através de convenção ou acordo coletivo (inciso II), ou, ainda, através de comissão escolhida pelas partes (inciso I), integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria.

Considerando que o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, firmado entre as partes em 21 de outubro de 2019, em sua cláusula segunda, contempla o tema referente à participação dos empregados nos resultados da empresa.

Resolvem as partes celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente tem por base as normas vigentes, que dispõem sobre a participação dos empregados nos Lucros ou Resultados da Empresa, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, e Lei n.º 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Parágrafo Único: Os valores a serem pagos, conforme *caput* desta Cláusula, não constituem base para quaisquer encargos trabalhistas ou previdenciários, tampouco se integrarão aos salários nominais ou a estes se aplicará o princípio da habitualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente refere-se ao período com termos inicial em 01.01.2019 e final em 31.12.2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

O presente estabelece um "Programa de Participação dos Empregados nos Resultados" da Empresa para 2019 (PPR-2019) e estipula critérios e condições para o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Farão jus ao recebimento integral da participação nos resultados, a ser distribuída nos termos das Cláusulas Sétima e Oitava deste, os empregados próprios, os diretores e os colaboradores de outros órgãos à disposição da EMBASA.

Parágrafo Primeiro: Também farão jus os empregados da Embasa que foram cedidos à SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e à SIHS - Secretaria de Infraestrutura

PROCURADORIA VISTO EMBASA JURÍDICA

Hídrica e Saneamento e as Empresas e as Autarquias a elas vinculadas, os nomeados para exercer a função de Secretário de Governo do Estado Bahia e, ainda, os nomeados para exercer o cargo de dirigente máximo de Autarquias, Empresas Públicas e de Sociedades Economia Mista integrantes da administração indireta do Estado da Bahia, desde que, em todas as hipóteses acima citadas, haja o respectivo ressarcimento pelo órgão cessionário e que os mesmos não recebam o pagamento referente à participação nos lucros ou resultados ou qualquer tipo de gratificação similar por desempenho no órgão cessionário.

Parágrafo Segundo: Não terão direito os jovens aprendizes e os empregados que se encontrarem à disposição de Órgão ou Entidade da Administração Direta e Indireta de quaisquer dos poderes nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, exceto aqueles mencionados no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro: Os empregados admitidos ou reintegrados, durante o exercício de 2019, que trabalharam por período superior ou igual a 90 (noventa) dias, farão jus ao pagamento proporcional da participação nos resultados, na razão de 1/12 (um doze avos) do valor a ser distribuído por mês trabalhado.

Parágrafo Quarto: Os empregados desligados da Empresa, de licença remunerada ou à disposição de outros Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta de quaisquer dos poderes nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, bem como aqueles com contrato suspenso durante o exercício de 2019, farão jus ao pagamento proporcional da participação nos resultados, na razão de 1/12 (um doze avos) do valor a ser distribuído por mês trabalhado, sendo considerado para este cálculo o tempo igual ou superior a 15 (quinze) dias no mês.

Parágrafo Quinto: No caso de falecimento, os sucessores legalmente habilitados receberão o benefício, bastando requerer junto à empresa ou comunicar ao SINDAE.

Parágrafo Sexto: Os empregados que se afastarem por acidente de trabalho, no ano de 2019, perceberão a participação nos resultados integral. Quando o afastamento tiver ocorrido em anos anteriores e perdurar durante o ano de 2019, não farão jus.

Se o afastamento ocorrer por licença médica, no ano de 2019, farão jus ao valor proporcional da participação nos resultados, excetuando se o afastamento tiver ocorrido por licença médica, em anos anteriores, e perdurar por todo o ano de 2019, estes não farão jus à participação nos resultados.

Parágrafo Sétimo: Farão jus à participação nos resultados integral os que se afastarem por licença maternidade e os que concorrerem a mandato eletivo, conforme legislação, assim como os empregados cedidos ao SINDAE e à FABASA.

Parágrafo Oitavo: Os colaboradores despedidos por justa causa não terão direito à participação nos resultados, independentemente do mês em que ocorrer o ato do desligamento.

Parágrafo Nono: Casos especiais, não abordados no escopo deste documento, serão definidos pela Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da EMBASA.

PROCURADORIA JURÍDICA VISTO EMBASA

CLÁUSULA QUINTA – INDICADORES, METAS E PESOS

O Programa de Participação nos Resultados (PPR-2019) é estabelecido a partir de três indicadores empresariais e cinco indicadores operacionais, conforme detalhado no Anexo 1, e que são os seguintes:

- Margem EBITDA (indicador empresarial)
- Acréscimo de Ligações de Água (indicador empresarial)
- Acréscimo de Ligações de Esgoto (indicador empresarial)
- Arrecadação de Particulares (indicador operacional)
- Cumprimento do Orçamento de Custeio – Gestão Matricial de Despesas (indicador operacional)
- Águas Não Faturadas (indicador operacional)
- Índice de Conformidade da Água (indicador operacional)
- Nota da Avaliação Externa (indicador operacional)

Parágrafo Primeiro: Para cada um dos oito indicadores descritos no *caput* desta Cláusula, são consideradas as metas e pesos respectivos para a composição do resultado final, bem assim seus limites inferiores e superiores, como demonstrado a seguir:

<table>
<tr><th colspan="2" rowspan="2">Indicadores</th><th colspan="3">Metas e Limites</th></tr>
<tr><th>Pesos</th><th>Limite Inferior</th><th>Meta</th><th>Limite Superior</th></tr>
<tr><td colspan="2">Indicadores Empresariais</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Margem EBITDA</td><td rowspan="3">50%</td><td>16,91%</td><td>18,79%</td><td>22,55%</td></tr>
<tr><td colspan="2">Acréscimo de Ligações de Água (Unidades)</td><td>65.059</td><td>81.324</td><td>97.589</td></tr>
<tr><td colspan="2">Acréscimo de Ligações de Esgoto (Unidades)</td><td>31.930</td><td>39.913</td><td>47.896</td></tr>
<tr><td colspan="2">Indicadores Operacionais</td><td rowspan="6">50%</td><td colspan="3" rowspan="6">VER ANEXO 2</td></tr>
<tr><td colspan="2">Arrecadação de Particulares (milhares de reais)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Cumprimento do Orçamento de Custeio-Gestão Matricial de Despesas (milhares de reais)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Águas Não Faturadas (%)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Índice de Conformidade da Água (%)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nota da Avaliação Externa</td></tr>
</table>

PROCURADORIA JURÍDICA VISTO EMBASA

Parágrafo Segundo: Os indicadores adotados são assim definidos:

a) **MARGEM EBITDA:** é um indicador empresarial correspondente à relação percentual entre o lucro - antes dos juros, impostos, depreciação e amortização - e a receita operacional líquida durante o exercício de 2019. Fonte de informações: Sistema de Contabilidade do ERP / SAP (Módulo GL).
b) **Acréscimo de Ligações de Água (ALA):** é o N° de ligações existentes de água em dezembro/2019 – N.º de ligações existentes de água em dezembro/2018. Fonte de informações: Sistema Comercial Integrado.
c) **Acréscimo de Ligações de Esgoto (ALE):** é o N° de ligações existentes de esgoto em dezembro/2019 – N.º de ligações existentes de esgoto em dezembro/2018. Fonte de informações: Sistema Comercial Integrado.
d) **Arrecadação de particulares (ARR):** é o valor, em milhares de reais, da arrecadação, inclusive os Contratos Especiais, de água, esgoto, ICMS e serviços das categorias de consumidores particulares, durante o exercício de 2019. Inclui parcelamentos. Fonte das informações: Sistema Comercial Integrado e Controle de Contratos Especiais.
e) **Cumprimento do Orçamento de Custeio - Gestão Matricial de Despesas (COC-GMD):** é o valor, em milhares de reais, das despesas de custeio durante o exercício de 2019, apurados através da metodologia da Gestão Matricial de Despesas - GMD, que incluem algumas despesas de pessoal (exceto PPR), materiais, aluguéis e serviços, tributos e gastos gerais. Fonte das informações: BI Qlik Sense.
f) **Águas Não Faturadas (ANF):** é a relação percentual entre o volume de água não faturada e o volume de água disponibilizado, desconsiderando o volume de água de serviço, durante o exercício de 2019. Fonte das informações: Sistema COPAE.
g) **Índice de Conformidade da Água (ICA):** índice que leva em conta os parâmetros Cor, Turbidez, pH, Cloro Residual e Padrão Bacteriológico, analisados durante o exercício de 2019. Fonte das informações: Qliksense – BI Corporativo.
h) **Nota da Avaliação Externa (NAE):** obtida em pesquisa corporativa de satisfação do consumidor, a partir da média alcançada, apresentada por Unidade Regional. Fonte das informações: Relatório da Pesquisa de Satisfação dos Clientes.

Parágrafo Terceiro: Em decorrência da assunção ou perda pela EMBASA de concessões municipais ou sistemas, no exercício de 2019, as metas poderão ser revistas.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo transferências de sistemas entre unidades regionais e subdivisão ou agrupamento de unidades, no exercício de 2019, para efeito do PPR-2019, os indicadores serão apurados de acordo com a situação anterior.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Será apurado um índice resultante da evolução anual dos indicadores e metas, ponderados pelos seus respectivos pesos, nos termos da Cláusula Quinta deste Acordo e calculado conforme a seguinte equação:

$$PPR = \frac{(PIEM \times 50) + (PIOP \times 50)}{100}$$

PROCURADORIA JURÍDICA VISTO EMBASA

onde,

PPR = percentual a ser aplicado à Base de Cálculo referente a dezembro de 2019

PIEM = percentual alcançado da meta estabelecida para os Indicadores Empresariais

$$PIEM = \frac{(P_{MARGEM\ EBITDA} \times 90) + (P_{ALA} \times 5) + (P_{ALE} \times 5)}{100}$$

onde,

$P_{MARGEM\ EBITDA}$ = percentual alcançado da meta estabelecida para Margem EBITDA

P_{ALA} = percentual alcançado da meta estabelecida para o acréscimo de ligações de água

P_{ALE} = percentual alcançado da meta estabelecida para o acréscimo de ligações de esgoto

PIOP = percentual alcançado das metas estabelecidas para os Indicadores Operacionais

$$PIOP = \frac{(P_{ARR} \times 40) + (P_{COC\text{-}GMD} \times 35) + (P_{ANF} \times 10) + (P_{ICA} \times 5) + (P_{NAE} \times 10)}{100}$$

onde,

P_{ARR} = percentual alcançado da meta estabelecida para a arrecadação de particulares

$P_{COC\text{-}GMD}$ = percentual alcançado da meta estabelecida para o cumprimento do orçamento de custeio - GMD

P_{ANF} = percentual alcançado da meta estabelecida para o índice de águas não faturadas

P_{ICA} = percentual alcançado da meta estabelecida para o índice de conformidade da água

P_{NAE} =percentual alcançado da meta estabelecida para a "Nota da Avaliação Externa"

Parágrafo Primeiro: Os resultados dos cálculos dos percentuais definidos no *caput* desta Cláusula serão apresentados em números inteiros, com arredondamento para maior quando o dígito da primeira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) e com arredondamento para menor quando for inferior a 5 (cinco).

Parágrafo Segundo: Os indicadores empresariais e os indicadores operacionais serão apurados e aplicados de acordo com a tabela abaixo:

PROCURADORIA VISTO EMBASA JURÍDICA

UNIDADES ORGANIZACIONAIS	PIEM			PIOP				
	MARGEM EBITDA	ALA	ALE	ARR	COC	ANF	ICA	NAE
Unidades Regionais, incluindo unidades setoriais e escritórios locais	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado da própria Unidade Regional	Aplica-se o Resultado da própria Unidade Regional	Aplica-se o Resultado da própria Unidade Regional	Aplica-se o Resultado da própria Unidade Regional	Aplica-se o Resultado da própria Unidade Regional
Superintendências Operacionais pertencentes a DM e àDI (MS, IN e IS) incluisive unidades subordinadas (exceto Unidades Regionais, gerências setoriais subordinadas ás UR e escritórios locais)	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global das suas respectivas Unidades Regionais	Aplica-se o Resultado Global da respectiva Superintendência	Aplica-se o Resultado Global das suas respectivas Unidades Regionais	Aplica-se o Resultado Global das suas respectivas Unidades Regionais	Aplica-se o Resultado Global das suas respectivas Unidades Regionais
Superintendência MP	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global das Unidades Regionais subrodinadas à DM	Aplica-se o Resultado Global da respectiva Superintendência	Aplica-se o Resultado Global das Unidades Regionais subrodinadas à DM	Aplica-se o Resultado Global da respectiva Superintendência	Aplica-se o Resultado Global das Unidades Regionais subrodinadas à DM
Diretoria DM e DI incluisive unidades subordinadas (exceto Superintendências Operacionais - MP, MS, IN e IS e suas respectivas unidades subordinadas)	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global das suas respectivas Unidades Regionais	Aplica-se o Resultado Global da respectiva Diretoria	Aplica-se o Resultado Global das suas respectivas Unidades Regionais	Aplica-se o Resultado Global das suas respectivas Unidades Regionais	Aplica-se o Resultado Global das suas respectivas Unidades Regionais
Diretoria DP, DF, DG, DT e DE, inclusive todas as suas unidades subordinadas	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global da respectiva Diretoria	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA	Aplica-se o Resultado Global da EMBASA

Parágrafo Terceiro: Caso não seja atingido o valor correspondente ao Limite Inferior da meta dos indicadores P_{ARR}, P_{ICA}, P_{NAE}, os mesmos comporão o cálculo do P_{IOP} descrito acima com o valor 0%.

$$P_{ARR}, P_{ICA}, P_{NAE} < \text{Limite Inferior} = 0\%$$

Parágrafo Quarto: Caso seja ultrapassado o valor correspondente ao Limite INFERIOR da meta dos indicadores P_{COC}, P_{ANF}, será considerado para fins de pagamento do PPR-2019 o teto máximo correspondente ao Limite Superior.

$$P_{COC}; P_{ANF;} < \text{Limite Inferior} = \text{Limite Superior}$$

Parágrafo Quinto: Caso não seja atingido o valor correspondente ao Limite Inferior da meta dos indicadores P_{ALA}, P_{ALE}, os mesmos comporão o cálculo do P_{IEM} descrito acima com o valor 0%.

$$P_{ALA}; P_{ALEC} < \text{Limite Inferior} = 0\%$$

Parágrafo Sexto: Caso seja ultrapassado o valor correspondente ao Limite Superior da meta dos indicadores $P_{MARGEM\ EBITDA}$; P_{ALA}; $P_{ALE;}$ P_{ARR}, $P_{ICA,}$ P_{NAE}, será considerado para fins de pagamento do PPR-2019 o teto máximo correspondente ao Limite Superior.

$$P_{MARGEM\ EBITDA}; P_{ALA}; P_{ALE;} P_{ARR}; P_{ICA;} P_{NAE} > \text{Limite Superior} = \text{Limite Superior}.$$

PROCURADORIA JURÍDICA VISTO EMBASA

Parágrafo Sétimo: Caso seja ultrapassado o valor correspondente ao Limite Superior da meta dos indicadores P_{COC}, P_{ANF}, os mesmos comporão o cálculo do P_{IOP} descrito acima com o valor 0%.

$$P_{COC};\ P_{ANF;} > \text{Limite Superior} = 0\%$$

Parágrafo Oitavo: Se o P_{PIOP} for inferior a 80%, não haverá Participação nos Resultados para a unidade correspondente.

Parágrafo Nono: No cálculo dos percentuais de alcance das metas e dos limites inferior e superior serão usadas as seguintes fórmulas:

	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	SIGLA DO INDICADOR	FÓRMULA	UND DE MEDIDA	MELHOR SENTIDO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
EMPRESARIAIS - PIEM	MARGEM EBITDA	$P_{MARGEM\ EBITDA}$	(R/M) x 100	%	▲	90	120
	ACRÉSCIMO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA	P_{ALA}	(R/M) x 100	%	▲	80	120
	ACRÉSCIMO DE LIGAÇÕES DE ESGOTO	P_{ALE}	(R/M) x 100	%	▲	80	120
OPERACIONAIS - PIOP	ARRECADAÇÃO DE PARTICULARES	P_{ARR}	(R/M) x 100	%	▲	80	120
	ÍNDICE DE CONFORMIDADE DA ÁGUA	P_{ICA}	ver nota (3)	%	▲	80	120
	NOTA DE AVALIAÇÃO EXTERNA	P_{NAE}	(R/M) x 100	%	▲	80	120
	CUMPRIMENTO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	P_{COC}	(1-(R-M)/M) x 100	%	▼	80	120
	ÁGUAS NÃO FATURADAS	P_{ANF}	(1-(R-M)/M) x 100	%	▼	80	120

Notas:

1. O P_{COC}, por ser um indicador vinculado à meta de despesa (cumprimento do orçamento de custeio), varia para maior quando o realizado é menor do que a meta e, o inverso, quando o realizado é maior do que a meta. Esta lógica é considerada na metodologia de cálculo do indicador.
2. O P_{ANF}, por ser um indicador vinculado à meta de perda (perda de faturamento), varia para maior quando o realizado é menor do que a meta e, o inverso, quando o realizado é maior do que a meta. Esta lógica é considerada na metodologia de cálculo do indicador.
3. O cálculo do indicador P_{ICA} obedece aos seguintes critérios gerais, aplicados a cada Unidade Organizacional Operacional (metas próprias a cada unidade):
   a) o alcance do valor da meta para o indicador ICA implica em valor de 80% para o indicador P_{ICA};
   b) o alcance do valor 100% para o indicador ICA implica em valor de 120% para o indicador P_{ICA};
   c) alcances de valores intermediários, entre os valores das respectivas metas e o valor 100%, para cada Unidade Organizacional Operacional, implicam em valores interpolados linearmente para os respectivos indicadores P_{ICA};
   d) alcances de valores inferiores às respectivas metas para o ICA, em cada Unidade Organizacional Operacional, implicam em valores nulos (0) para o P_{ICA}.

PROCURADORIA JURÍDICA VISTO EMBASA

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DESTINADO AO PPR-2019

O valor destinado ao PPR-2019 será o equivalente a um percentual do Resultado Operacional de Caixa Ajustado – ROCA do exercício de 2019, definido como o caixa líquido oriundo das atividades operacionais, conforme Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto da EMBASA, auditada e publicada, com os seguintes ajustes:

a) acréscimo do valor do PPR pago em 2019;

b) subtração do valor dos pagamentos de empréstimos e financiamentos no exercício de 2019, exceto aqueles vinculados ao pagamento das amortizações de empréstimos para capital de giro.

Parágrafo Primeiro: O percentual do ROCA de que trata o caput variará em função do resultado geral de alcance das metas dos indicadores, da seguinte forma:

Resultado Geral dos Indicadores	% do ROCA
120%	8,2%
100%	7,2%
80%	6,2%

Os valores intermediários serão obtidos por interpolação linear.

Parágrafo Segundo: Para os empregados que não possuírem a qualidade de ativo em dezembro de 2019, somente será considerado o último mês do presente ano em que receberam remuneração integral.

Parágrafo Terceiro: A distribuição do **PPR-2019** está condicionada à ocorrência de dois fatores simultâneos:

1. do ponto de vista da Empresa, como um todo, o alcance do valor mínimo estabelecido para a **MARGEM EBITDA (16,91%)** e
2. do ponto de vista de cada Unidade Organizacional, o alcance do valor de, pelo menos, **80%** para o indicador P_{IOP} da unidade considerada, conforme cálculos definidos na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO

O valor distribuído, nos termos das Cláusulas Sexta e Sétima, deverá ser composto de duas partes, a saber:

- parte linear, cujo montante deverá corresponder a 15% (quinze por cento) do valor total disposto na Cláusula Sétima, dividido pelo número de empregados habilitados a receber o PPR;

PROCURADORIA JURÍDICA VISTO EMBASA

- parte proporcional à remuneração, cujo montante deverá corresponder a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total disposto na Cláusula Sétima, induzido pelo produto do percentual de alcance do resultado da unidade, do índice de proporcionalidade de ajuste do montante e da base de cálculo do empregado.

As duas partes, linear e proporcional, devem ser ponderadas pelo Fator de Frequência (FF) do empregado, conforme fórmula abaixo:

PR = ((PR Linear: n) x FF) + (PR Proporcional x PPR x I x BC) x FF)

Onde,

PR = participação nos resultados, em reais;

PR Linear = parte linear de 15% do valor apurado conforme Cláusula Sétima;

PR Proporcional = parte proporcional de 85% do valor apurado conforme Cláusula Sétima;

n = número de empregados habilitados para receber o PPR;

PPR = percentual de alcance do resultado da unidade;

I = índice de proporcionalidade de ajuste do montante do valor total destinado para a parte proporcional e a base geral de cálculo de remuneração dos empregados;

BC = eventos da folha de pagamento do empregado (elencados no ANEXO 3), sendo calculado com 4 (quatro) casas decimais, sem arredondamento;

FF= Fator de Frequência = (1 - AB + T);

AB = Índice de Absenteísmo = $\frac{\text{Número de horas trabalhadas no ano}}{\text{Número de horas de trabalho esperadas no ano}}$;

T= Limite de tolerância = 4,00%

Parágrafo Primeiro: O valor máximo da participação nos resultados, pela aplicação do critério de distribuição estabelecido, poderá atingir, por empregado, um montante correspondente a 120% da Base de Cálculo.

PROCURADORIA VISTO EMBASA JURÍDICA

Parágrafo Segundo: Para os empregados transferidos durante o exercício de 2019, a participação nos resultados será calculada tomando como base sua lotação em dezembro de 2019.

Parágrafo Terceiro: Aqueles empregados que tiveram mais de 22 (vinte e duas) faltas não abonadas, inclusive as disciplinares, no ano de 2019, não terão direito à Participação nos Resultados.

Parágrafo Quarto: O valor máximo admitido para o fator de frequência é 100%. A composição da base de cálculo do Fator de Frequência para fins deste acordo está disposta no Anexo 4.

Parágrafo Quinto: A utilização do Fator de Frequência/Índice de Absenteísmo como base de cálculo para fins deste acordo tem seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2019.

CLÁUSULA NONA – DATA DO PAGAMENTO

Considerando a crise econômica enfrentada mundialmente decorrente do período de pandemia por COVID-19 e a necessidade de garantir o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, que ainda está diante de uma situação completamente imprevista e que requer prudência na gestão de seus recursos próprios, de forma a assegurar as condições básicas de prestação dos seus serviços que são essenciais, o pagamento do PPR-2019 será feito em duas parcelas, sendo a primeira de 50% (cinquenta por cento) a ser paga até 15 de agosto de 2020, e a segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) a ser paga até 15 de setembro de 2020, conforme artigo 611-A, inciso XV da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), após publicação do balanço do exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – Conforme Inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, a EMBASA descontará, na folha do PPR, em favor do SINDAE, o equivalente ao percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do PPR do empregado (a), em uma única parcela.

Parágrafo Segundo: Aquele(a)s que discordarem da contribuição assistencial poderão, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste instrumento, manifestar-se por escrito à EMBASA ou ao SINDAE. A cópia da manifestação do empregado deverá ser compartilhada entre a empresa e o sindicato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS

A EMBASA encaminhará ao SINDAE os boletins informativos que contenham informações sobre a evolução de resultado dos índices e metas constantes do presente Programa de Participação nos Resultados (PPR), imediatamente após terem sido apurados pela Empresa.

A EMBASA disponibilizará para o empregado as condições necessárias para o acompanhamento do seu respectivo índice de absenteísmo.

PROCURADORIA VISTO EMBASA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO PPR

Para o PPR 2020 os parâmetros e critérios de desempenho que constituem o programa devem considerar as metas estabelecidas pelo órgão regulador, a redefinição das metas globais e setoriais orientados pelo Planejamento Estratégico e Plano de Negócios da EMBASA, visando à inserção tanto das áreas finalísticas quanto das áreas de suporte. Somado a isso, deve-se considerar como condição necessária e de suficiência para pagamento os aspectos de sustentabilidade econômica e financeira da Empresa.

Parágrafo Único Em até 30 dias após a celebração do Acordo Coletivo 2020-2021, a Embasa e o Sindae se comprometem a constituir comissão para o estabelecimento das variáveis, dos parâmetros e dos critérios que irão constituir o Programa de Participação dos Resultados 2020.

E por estarem as partes de acordo com todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, de boa fé, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, 03 de agosto de 2020.

Pela EMBASA:

Rogério Costa Cedraz
Presidente

Gervasio Prazeres de Carvalho
Diretor de Gestão Corporativa

Pelo SINDAE:

Grigorio Maurício dos S. Rocha
Coordenador Geral

Danillo Libarino Assunção
Secretário Geral

PROCURADORIA JURÍDICA VISTO EMBASA

ANEXO 1

INDICADORES DO PPR

Denominação:	**Sigla:**	**Natureza:**
MARGEM EBITDA	**M. EBITDA**	Empresarial

Propósito:
Medir o desempenho operacional da Empresa, tendo como base a relação entre o lucro e a receita operacional líquida

Fórmula:	**Unidade de medida:**	**Meta 2019:**
$\frac{\text{Lucro (R\$)}}{\text{Receita Operacional Líquida (R\$)}}$	%	**18,79**

Componentes da fórmula:

1) **LUCRO**
2) **RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

Melhor Sentido:	**Periodicidade:**	**Fonte:**	**Data da coleta dos dados:**
⇧	Anual	DRE (Módulo GL ERP/SAP)	Após apuração das Demonstrações Econômico-financeiras

Responsável pela coleta dos dados: GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS/GESTÃO DE INVESTIMENTO - TESI

Observações:

ANEXO 1

INDICADORES DO PPR

Denominação:	**Sigla:**	**Natureza:**
ÍNDICE DE ACRÉSCIMO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA	ALA	Empresarial

Propósito:
Medir o desempenho da Empresa em relação à universalização do abastecimento de água.

Fórmula:	**Unidade de medida:**	**Meta 2019:**
N.º de ligações existentes de água em dezembro/2019 – N.º de ligações existentes de água em dezembro/2018	Unidade	**81.324**

Componentes da fórmula:
Não se aplica

Melhor Sentido:	**Periodicidade:**	**Fonte:**	**Data da coleta dos dados:**
⇧	Anual	SCIWeb (Sistema Comercial Integrado)	Primeiro dia útil do mês de abril de 2020.

Responsável pela coleta dos dados: UNIDADE COMERCIAL - FCO

Observações: o número de ligações existentes deve desconsiderar as ligações "Matrícula Principal".

ANEXO 1

INDICADORES DO PPR

Denominação:	**Sigla:**	**Natureza:**
ÍNDICE DE ACRÉSCIMO DE LIGAÇÕES DE ESGOTO	ALE	Empresarial

Propósito:
Medir o desempenho da Empresa em relação à universalização do esgotamento sanitário.

Fórmula:	**Unidade de medida:**	**Meta 2019:**
N.º de ligações existentes de esgoto em dezembro/2019 – N.º de ligações existentes de esgoto em dezembro/2018	Unidade	**39.913**

Componentes da fórmula:
Não se aplica

Melhor Sentido:	**Periodicidade:**	**Fonte:**	**Data da coleta dos dados:**
⇧	Anual	SCIWeb (Sistema Comercial Integrado)	Primeiro dia útil do mês de abril de 2020.

Responsável pela coleta dos dados: UNIDADE COMERCIAL - FCO

Observações: o número de ligações existentes deve desconsiderar as ligações "Matrícula Principal".

ANEXO 1

INDICADORES DO PPR

Denominação:	**Sigla:**	**Natureza:**
ARRECADAÇÃO DE PARTICULARES	ARR	Operacional

Propósito:
Acompanhar a evolução da arrecadação de particulares, inclusive Contratos Especiais, de água, esgoto, ICMS e serviços de Consumidores Particulares, incluindo parcelamentos.

Fórmula:	**Unidade de medida:**	**Meta 2019**
Valor, em milhares de reais, da arrecadação, inclusive Contratos Especiais, de água, esgoto, ICMS e serviços de Consumidores Particulares, inclusive parcelamentos	R$ x 10^3	2.959.763,179

Componentes da fórmula:
Não se aplica

Melhor Sentido:	**Periodicidade:**	**Fonte:**	**Data da coleta dos dados:**
⇧	Anual	SCIWeb (Sistema Comercial Integrado) e Controle de Contratos Especiais	Primeiro dia útil do mês de abril de 2020

Responsável pela coleta dos dados: UNIDADE COMERCIAL - FCO

Observações:
- Soma das Metas de Arrecadação de Particulares das Diretorias de Operação da RMS e do Interior, que será considerada para efeito do PPR.

ANEXO 1

INDICADORES DO PPR

Denominação:	**Sigla:**	**Natureza:**
CUMPRIMENTO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO- GESTÃO MATRICIAL DE DESPESAS	COC- GMD	Operacional

Propósito:
Monitorar e controlar as despesas de custeio durante o exercício de 2019, através da metodologia Gestão Matricial de Despesas – GMD, que incluem algumas despesas de pessoal (exceto PPR), materiais, aluguéis e serviços, tributos e gastos gerais. Fonte das informações: BI Qlik Sense.

Fórmula:	**Unidade de medida:**	**Meta 2019:**
Valor, em milhares de reais, do somatório de algumas das Despesas de pessoal (exceto PPR), materiais, aluguéis e serviços, tributos e gastos gerais.	R$ x 10^3	1.553.250,990

Componentes da fórmula:
Não se aplica

Melhor Sentido:	**Periodicidade:**	**Fonte:**	**Data da coleta dos dados:**
⇩	Anual	Qliksense – BI Corporativo	Primeiro dia útil do mês de abril de 2020

Responsável pela coleta dos dados: GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - FAFO

Observações:

ANEXO 1

INDICADORES DO PPR

Denominação:	**Sigla:**	**Natureza:**
ÍNDICE DE ÁGUAS NÃO FATURADAS	ANF (12 M)	Operacional

Propósito: Medir o índice de perdas de água no sistema de distribuição

Fórmula:	**Unidade de medida:**	**Meta 2019:**
$\frac{(VD - VS) - VF}{(VD - VS)} \times 100$	%	38,5

Componentes da fórmula:

VD = Volume Disponibilizado de Água = Volume Produzido + Volume Importado – Volume Exportado

VS = Volume de Água de Serviço = Vol. Recuperado + Vol. Operacional + Vol. Especial

VF = Volume Faturado de Água

Melhor Sentido:	**Periodicidade:**	**Fonte:**	**Data da coleta dos dados:**
⇩	Anual	Sistema COPAE	Primeiro dia útil do mês de abril de 2020

Responsável pela coleta dos dados: UNIDADE DE REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS - TRP

Observações:

ANEXO 1

INDICADORES DO PPR

Denominação:	Sigla:	Natureza:
ÍNDICE DE CONFORMIDADE DA ÁGUA	ICA	Operacional

Propósito:
Aferir a qualidade da água distribuída aos clientes da EMBASA (Acompanhado pelo ICA - Índice de Conformidade da Água)

Fórmula:	Unidade de medida:	Meta 2019:
$ICA = \frac{V1 \times p1}{pt} + \frac{V2 \times p2}{pt} + \frac{V3 \times p3}{pt} + \frac{V4 \times p4}{pt} + \frac{V5 \times p5}{pt}$	%	96,00

Componentes da fórmula:

$V = Média\ dos\ percentuais\ de\ conformidade\ dos\ parâmetros\ do\ grupo$

$p = Peso\ do\ grupo$

$pt = Soma\ dos\ pesos$

V1 = Microbiológico => p1 = 3,0

V2 = Químico => p2 = 2,0

V3 = Químico Críticos => p3 =3,0

V4 = Organoléptico =>p4 = 1,0

V5 = Especial => p5 = 3,0

Melhor Sentido:	Periodicidade:	Fonte:	Data da coleta dos dados:
⇧	Anual	Qliksense – BI Corporativo	Primeiro dia útil do mês de abril de 2020

Responsável pela coleta dos dados: GERÊNCIA DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA/EFLUENTES - TDOQ

Observações:

ANEXO 1

INDICADORES DO PPR

Denominação:	**Sigla:**	**Natureza:**
NOTA DA AVALIAÇÃO EXTERNA	NAE	Operacional

Propósito:

Avaliar a percepção de satisfação do cliente externo, por meio de pesquisa corporativa de Satisfação do Consumidor

Fórmula:	**Unidade de medida:**	**Meta 2019:**
Média global de satisfação obtida na pesquisa, por Unidade Regional, por Superintendência Operacional (Abastecimento de Água RMS, Norte e Sul) e média global da EMBASA	Adimensional	**75,00**

Componentes da fórmula:

Melhor Sentido: ⇧	**Periodicidade:**	**Fonte:**	**Data da coleta dos dados:**
	Bianual	Relatório da Pesquisa de Satisfação dos Clientes	Após realização da pesquisa

Responsável pela coleta dos dados: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO -TPLE

Observações:

Pesquisa realizada entre os meses de fevereiro e abril de 2019. Resultados referentes aos anos de 2018 e 2019.

ACORDO DE PPR – 2019
ANEXO 2
INDICADORES OPERACIONAIS – METAS POR UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE BOLANDEIRA – UMB	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	320.960,000	401.200,000	481.440,000
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	40.828,016	51.035,020	61.242,024
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	34,6	43,2	51,9
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	94,00	94,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DA FEDERAÇÃO – UMF	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	286.000,000	357.500,000	429.000,000
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	43.345,472	54.181,840	65.018,208
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	36,9	46,1	55,3
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	93,00	93,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE PIRAJÁ – UMJ	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	162.815,886	203.519,858	244.223,830
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	45.560,896	56.951,120	68.341,344
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	48,1	60,1	72,1
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	96,00	96,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE CABULA – UML	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	162.975,886	203.719,858	244.463,830
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	33.940,056	42.425,070	50.910,084
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	50,3	62,8	75,4
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	93,00	93,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE CAMAÇARI – UMC	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	122.880,000	153.600,000	184.320,000
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	64.695,392	80.869,240	97.043,088
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	44,2	55,2	66,2
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	96,00	96,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE CANDEIAS – UMS	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	104.960,000	131.200,000	157.440,000
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	33.453,264	41.816,580	50.179,896
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	33,7	42,2	50,6
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	96,00	96,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

SUPERNTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MS	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	1.160.591,773	1.450.739,716	1.740.887,659
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	270.186,752	337.733,440	405.280,128
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	42,5	53,1	63,8
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	95,00	95,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMNETO SANITÁRIO - MP	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	1.160.591,773	1.450.739,716	1.740.887,659
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	207.607,568	259.509,460	311.411,352
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	42,5	53,1	63,8
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	95,00	95,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

DIRETORIA DE OPERAÇÃO DA RMS – DM	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	1.160.591,773	1.450.739,716	1.740.887,659
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	478.329,464	597.911,830	717.494,196
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	42,5	53,1	63,8
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	95,00	95,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE ALAGOINHAS – UNA	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	60.832,585	76.040,731	91.248,877
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	21.654,688	27.068,360	32.482,032
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	19,2	24,0	28,8
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	98,00	98,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE BARREIRAS – UNB	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	92.508,474	115.635,592	138.762,710
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	25.858,776	32.323,470	38.788,164
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	13,8	17,3	20,8
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	98,00	98,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE ITABERABA – UNE	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	47.793,135	59.741,419	71.689,703
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	29.638,640	37.048,300	44.457,960
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	9,6	12,0	14,4
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	98,00	98,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA – UNF	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	195.390,791	244.238,489	293.086,187
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	94.768,088	118.460,110	142.152,132
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	29,6	37,0	44,4
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	96,00	96,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE IRECÊ – UNI	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	66.676,557	83.345,696	100.014,835
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	46.613,320	58.266,650	69.919,980
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	14,0	17,5	21,0
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	98,00	98,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE PAULO AFONSO – UNP	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	47.231,296	59.039,120	70.846,944
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	21.047,680	26.309,600	31.571,520
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	25,4	31,7	38,0
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	98,00	98,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM – UNS	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	78.061,338	97.576,673	117.092,008
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	42.404,584	53.005,730	63.606,876
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	18,7	23,4	28,1
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	96,00	96,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO NORTE – IN	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	588.494,176	735.617,720	882.741,264
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	283.035,064	353.793,830	424.552,596
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	21,4	26,8	32,2
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	97,00	97,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – USA	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	114.244,486	142.805,608	171.366,730
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	56.402,336	70.502,920	84.603,504
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	18,2	22,7	27,2
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	96,50	96,50	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE CAETITÉ – USC	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	71.600,894	89.501,118	107.401,342
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	38.207,000	47.758,750	57.310,500
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	10,6	13,3	16,0
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	98,00	98,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE ITABUNA – USI	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	88.208,638	110.260,797	132.312,956
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	38.693,488	48.366,860	58.040,232
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	16,6	20,8	25,0
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	98,00	98,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE JEQUIÉ – USJ	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	92.184,962	115.231,203	138.277,444
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	43.129,216	53.911,520	64.693,824
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	12,2	15,3	18,4
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	97,50	97,50	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE ITAMARAJU – USU	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	128.218,428	160.273,035	192.327,642
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	52.751,200	65.939,000	79.126,800
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	14,2	17,7	21,2
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	97,50	97,50	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

UNIDADE REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – USV	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	124.267,186	155.333,982	186.400,778
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	51.641,928	64.552,410	77.462,892
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	17,1	21,4	25,7
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	97,50	97,50	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO SUL – IS	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	618.724,594	773.405,743	928.086,892
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	281.719,456	352.149,320	422.579,184
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	15,3	19,1	22,9
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	97,00	97,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

DIRETORIA DE OPERAÇÃO DO INTERIOR – DI	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	1.207.218,770	1.509.023,463	1.810.828,156
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	566.496,400	708.120,500	849.744,600
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	18,6	23,3	27,9
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	97,00	97,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

PRESIDÊNCIA - DP	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	61.274,984	76.593,730	91.912,476

DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL - DF	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	72.517,792	90.647,240	108.776,688

DIRETORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO - DT	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	28.092,624	35.115,780	42.138,936

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - DG	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	30.292,080	37.865,100	45.438,120

DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS - DE	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	5.597,440	6.996,800	8.396,160

EMBASA	Indicadores	Metas		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
	ARR - Arrecadação de particulares (milhares de reais)	2.367.810,543	2.959.763,179	3.551.715,815
	COC - Cumprimento do Orçamento de Custeio - GMD (milhares de reais)	1.242.600,792	1.553.250,990	1.863.901,188
	ANF - Águas Não Faturadas - (%)	30,8	38,5	46,2
	ICA - Índice de Conformidade da Água (%)	96,00	96,00	100,00
	NAE - Nota de Avaliação Externa	60,00	75,00	90,00

ANEXO 3

INSTRUÇÃO PARA REMUNERAÇÃO DO PPR 2019

1.0 Do tratamento e dos eventos que devem compor a Base de Cálculo – BC do PPR 2019.

1.1 Da referência

A remuneração utilizada como parâmetro para o cálculo do PPR 2019 deve ser aquela auferida no mês de dezembro de 2019, para aqueles empregados que estiveram ativos nesse período.

Para aqueles empregados que durante o exercício de 2019 estiveram à disposição de outros órgãos, de contrato suspenso, ou foram desligados sem justa causa, ou afastados em decorrência de auxílio-doença ou avaliados como inaptos para o trabalho pela área de Saúde e Segurança do Trabalho, a remuneração utilizada como parâmetro deve ser aquela do último mês laborado integralmente no ano de 2019.

1.2 Do tratamento e dos eventos que devem compor a base de cálculo do PPR 2019

• **GRUPO A** (salário base ou honorários) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;

• **GRUPO B** (anuênio) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;

• **GRUPO C** (verba de representação) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar o valor médio percebido;

• **GRUPO D** (gratificação de função) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar o valor médio percebido;

• **GRUPO E** (gratificações incorporadas especial ou judicial) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;

• **GRUPO F** (complementação de gratificação ou complementação de honorários) – para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;

• **GRUPO G** (periculosidade ou insalubridade de natureza administrativa) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a remuneração média percebida;

• **GRUPO H** (periculosidade ou insalubridade de natureza judicial) – para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;

• **GRUPO I** (hora extra) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar o valor médio percebido;

• **GRUPO J** (hora extra incorporada judicialmente) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração recebida;

• **GRUPO K** (motorista usuário) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar o valor médio percebido;

• **GRUPO L** [adicional de dupla função (motorista usuário) incorporado] - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração recebida.

1.2 Da Diretoria

Para os diretores não empregados deve-se considerar como base de cálculo os eventos com as seguintes naturezas:

• honorários e verba de representação.

Obs.: para os diretores não empregados que exerceram atividade em intervalo de tempo inferior a 1 (um) ano, deve-se remunerar seguindo as regras da proporcionalidade.

Para os diretores empregados deve-se considerar como base de cálculo, além dos eventos naturais que compõem o cálculo do PPR, os eventos com as seguintes naturezas:

• verba de representação e complemento de honorário.

embasa

embasa

RUBRICAS PARA BASE DE CÁLCULO DA PPR 2019			
GRUPO	SAP	DESCRIÇÃO	TRATAMENTO
A	M010	SALÁRIO BASE	DEZEMBRO
	M020	HONORÁRIOS	DEZEMBRO
	MC03	FÉRIAS NO MÊS	DEZEMBRO
	9TEC	SALÁRIO DE TERCEIROS	DEZEMBRO
	/T80	SALÁRIO MATERNIDADE	DEZEMBRO
B	9200	ANUÊNIO	DEZEMBRO
C	9216	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	MÉDIA
D	9211, 9242	FUNÇÃO GRATIFICADA	MÉDIA
	9212, 9245	GERENTE INTERINO	MÉDIA
	9244, 9258	FUNÇÃO GRATIFICADA SUBSTITUTO	MÉDIA
E	9210	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	DEZEMBRO
F	9264, 9305	COMPLE GRATIF FUNÇÃO	MÉDIA
	9215	COMPLEMENT DE HONORÁRIO	DEZEMBRO
	9298	COMP GRAT FUNC GERENTE INTERINO	MÉDIA
G	/326, 9250	PERICULOSIDADE	MÉDIA
	/325, 9249	INSALUBRIDADE	MÉDIA
H	9232, 9253, 9273	PERICULIDADE JUDICIAL	DEZEMBRO
	9252	INSALUBRIDADE JUDICIAL	DEZEMBRO
I	9237, 9363	DIFERENÇA HORAEXTRA 50%	MÉDIA
	9240, 9364	DIFERENÇA HORA EXTRA 100%	MÉDIA
	9267	DIFERENÇA HORA EXTRA CURSO	MÉDIA
	MT62, 9287	EXTRA NOTURNO	MÉDIA
	MT50	EXTRA 50%	MÉDIA
	MT60	HORA EXTRA 100%	MÉDIA
	9213, 9268	HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO	MÉDIA
	9269	HORA EXTRA CURSO	MÉDIA
J	9238	HORA EXTRA 50% INCORP. JUDICIA	DEZEMBRO
	9239	HORA EXTRA 50% INCORPORADA	DEZEMBRO
	9241	HORA EXTRA 100% INCORPORADA	DEZEMBRO
K	9209, 9247	MOTORISTA USUÁRIO	MÉDIA
L	9254, 9283	AD. DUPLA FUNÇÃO INCORPORADA	DEZEMBRO

GRUPO	DEDUZIR DA BASE DE CÁLCULO		TRATAMENTO
D	9546	DEV.COMPL.FUNCAO GRATIFICADA	MÉDIA
	9560	DEV GERENTE INTERINO	MÉDIA
G	9537	DEV. FUNCAO GRATIFICADA	MÉDIA
	9619	DEV. PERICULOSIDADE	MÉDIA
I	9561	DEV. HORA REPOUSO ALIMENTACAO	MÉDIA
	9545	DEV. EXTRA 50 P CENTO	MÉDIA
	9547	DEV. HORA EXTRA 100 PP	MÉDIA
	9706	DEV. HORA EXTRA CURSO	MÉDIA

ANEXO 4

1. Do Fator de Frequência (FF), da sua composição para base de cálculo do PPR e da meta para o ano de apuração.

1.1 Fator de Frequência

- O Fator de Frequência (**FF**) é a medida percentual do esforço do empregado em cumprir a jornada de trabalho esperada prevista no Contrato de Trabalho ou Acordo Coletivo do Trabalho, representada pela fórmula:

  FF = (1 – AB + T), tendo o **FF** o valor máximo limitado a 100%.

- O índice de absenteísmo (**AB**) é a medida percentual das ausências do empregado em relação à sua jornada de trabalho esperada, representada pela seguinte fórmula:

$$AB = \text{Índice de Absenteísmo} = \frac{\text{Número de horas trabalhadas no ano}}{\text{Número de horas de trabalho esperadas no ano}}$$

- O índice de tolerância (T) é o valor percentual máximo de não cumprimento da jornada de trabalho esperada admitido para não incidência de deduções no valor da PPR.

1.2 Da composição da base de cálculo do FF para fins deste acordo

Para fins deste acordo as ausências são categorizadas pelos seguintes grupos:

• **GRUPO A: ausências não justificadas**, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado que não são passíveis de abono ou não são abonadas pelo gestor. As ausências dessa natureza devem compor a base de cálculo para apuração do absenteísmo.

• **GRUPO B: ausências justificadas**, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado que são passíveis de abono e abonadas pelo gestor. As ausências dessa natureza podem ou não compor a base de cálculo para apuração do

absenteísmo. Para esses casos devem-se consultar quadros explicativos abaixo.

• **GRUPO C: ausências médicas**, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado por motivação médica. As ausências dessa natureza podem ou não compor a base de cálculo para apuração do absenteísmo. Para esses casos devem-se consultar quadros explicativos abaixo.

• **GRUPO D**: **ausências previdenciárias**, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado devido a perda temporária ou permanente da capacidade laborativa, ocasionando a suspensão ou interrupção administrativa do contrato de trabalho. As ausências dessa natureza devem compor a base de cálculo para apuração do absenteísmo, salvo a situação de Auxílio Doença Acidentário do INSS que possui tratamento específico dentro deste acordo.

GRUPO E: **ausências categorizadas como legais**, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado por motivação amparada pela legislação. As ausências dessa natureza não devem compor a base de cálculo para apuração do absenteísmo.

1.2.1 Das situações regulares para composição da base de cálculo do absenteísmo

Para fins deste acordo devem compor a base de cálculo do absenteísmo as seguintes ausências presentes no quadro abaixo:

QUADRO EXPLICATIVO 1		
GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	0350	Faltas não justificadas
	0366	Atraso/Saída injustificada
B	0360	Faltas justificadas
	0365	Atraso/Saída justificadas
	0380	Licença remunerada
	0461	Ausência paralisação
	0540	Suspensão disciplinar
	0460	Ausência greve
	0570	Contrato suspenso
C	0215	Comp médico/odontológico/fisioterapia
	0220	Acompanhamento médico (saldo)
D	0250	Auxilio doença acidentário INSS
	0210	Auxilio doença previdenciário INSS
	0560	Aposentadoria por invalidez
	0660	Inapto (auxílio doença embasa)
	0211	Licença médica aposentado

1.2.2 Das situações específicas que não devem compor base de cálculo do absenteísmo

Para fins deste acordo devem ser afastadas da composição da base de cálculo do absenteísmo as seguintes ausências presentes no quadro abaixo:

QUADRO EXPLICATIVO 2		
GRUPO	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**
B	0470	Atraso transporte empresa
	0500	Evento sindical
	0590	Disposição empregado estudante
	0680	Ponto facultativo
	0462	Greve transporte
	0450	Liberação diretoria
C	0200	Licença médica
	0240	Licença médica acidente

Acrescidas das situações especiais descritas abaixo:

1. Acompanhamento médico, fisioterápico ou terapêutico de dependente com deficiência, desde que o empregado esteja cadastrado para recebimento do auxílio por filho com deficiência, conforme cláusula 11ª do ACT 2019/2020.
2. Acompanhamento médico, fisioterápico ou terapêutico de dependente com doença grave, desde que haja relatório médico para acompanhamento periódico emitido pelo médico assistente, a ser avaliado pela área de saúde, medicina e segurança do trabalho da empresa, e submetido a deliberação da Diretoria Executiva.
3. Comparecimento médico ou fisioterápico decorrente de doença ocupacional ou acidente de trabalho, devidamente avaliado e atestado pela área de saúde, medicina e segurança de trabalho da empresa.
4. Comparecimento médico ou fisioterápico relacionados a pré-natal ou pós-operatório.
5. Atrasos, saídas antecipadas, faltas ou acompanhamento médico desde que devidamente compensados; e
6. Outros casos excepcionais, desde que avaliado pela área médica da empresa e que após deliberação da Diretoria Executiva, seja concedido o deferimento.

1.2.2 Das situações de ausência categorizadas como legais

As ausências categorizadas neste instrumento como de natureza legal se caracterizam como situações em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem que a natureza da ausência componha a base de cálculo do absenteísmo. Esses eventos podem ser observados abaixo:

QUADRO EXPLICATIVO 3		
GRUPO	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**
E	0100	Férias
	0105	Recesso estagiário
	0290	Licença maternidade
	0293	Licença amamentação
	0300	Licença casamento
	0310	Licença paternidade
	0320	Licença falecimento
	0330	Licença alistamento eleitoral
	0340	Licença doação de sangue
	0490	Convocação eleitoral
	0520	Exame periódico
	0530	Vestibular
	0550	Licença cargo eletivo
	0551	Canditato cargo eletivo
	0480	Disposição da justiça
	0495	Folga Eleitoral

1.3 Da composição do Fator de Frequência dos diretores e gestores

O Fator de Frequência deverá ser considerado pleno para aqueles que exercem as funções de diretor e gestor, ou seja, o FF assume valor de 100%.

1.4 Da composição do Fator de Frequência dos empregados que registram frequência manual

O Fator de Frequência dos empregados que registram frequência manual se dará pela apuração regular dos formulários de frequência devidamente assinados pelos empregado e gestor, e consolidado pelo GPEP no *TIME*.

1.5 Da composição do Fator de Frequência dos empregados à disposição

O Fator de Frequência dos empregados à disposição se dará pela média geral da Embasa considerando o período de janeiro a dezembro do ano de apuração.

1.6 Da meta do Fator de Frequência para o PPR 2020

Afastada da base de cálculo todas as ausências previstas nos itens **1.2.1 e 1.2.2** deste anexo 4, a Embasa irá admitir Fator de Frequência Pleno, ou seja, índice de absenteísmo zero, para os empregados que cumprirem no mínimo 96,00% da jornada de trabalho esperada, ou seja, apresentem índice de absenteísmo menor ou igual ao Limite de Tolerância de não cumprimento da jornada esperada de 4,00%.

xxxx